



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmº Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Aprovado por 09 (nove) votos a favor
e 05 (cinco) contrários.

Em 25/05/198.

Calçado
Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 027/98

Senhor Presidente:

Agradecendo a gentileza da concessão de vista do Projeto de Lei em evidência, que "estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999, e dá outras providências", venho apresentar as minhas colocações:

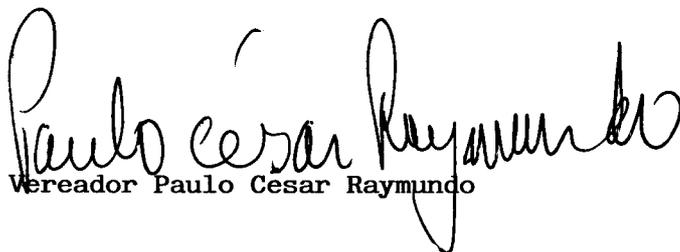
1º)- Em relação a proposta de Emenda nº 03, do Vereador Fernando Fagundes, proponho que o limite para a Reserva de Contingência seja estipulado em até 10% (dez por cento) do valor total da Receita Orçamentária estimada.

2º)- Com relação as demais propostas apresentadas pelo Vereador Fernando Fagundes sou favorável, sem restrições.

Era o que tinha a declarar, colocando-me a disposição para a votação da matéria.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de maio de 1998.


Vereador Paulo Cesar Raymundo